



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO N  018/2023
CONTRATO N  202/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. **Weder Makes Carneiro**, inscrito no CPF/MF sob o n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA**, sediada na cidade de Altamira/PA   Rua Dois, N . 3106, Bairro Mutir o, CEP 68.377-060, Telefone: (93) 99127-8314, E-Mail: mpalcosomeluz@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n  31.943.986/0001-67, neste ato representada por seu propriet rio o Sr. Valdson Silva da Paix o, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n  930.599.572-15, residente e domiciliado na Rua Dois, n  3106, Fundos, Bairro Mutir o, Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 018/2023, na Forma Eletr nica, processo 072/2023, homologado em 24/05/2023, do tipo Menor Pre o POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  018/2023 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisi o de Instrumentos musicais e assess rios para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
5	REPINIQUE 30X12 C. CROMADO	4	UNI	LUEM	215,00	860,00
9	MA�ANETA P/ BOMBO PELUCIA	20	PAR	LUEM	30,50	610,00
10	TALABARTE 2 GANCHOS	40	UNI	LUEM	22,50	900,00
11	BAQUETAS PARA REPINIQUE SILICONE	12	UNI	LUEM	16,50	198,00
12	PELE LEITOSA 22	20	UNI	LUEM	59,50	1.190,00
13	PELE LEITOSA 14	30	UNI	LUEM	26,10	783,00
14	PELE LEITOSA 12	20	UNI	LUEM	19,10	382,00
15	PELE LEITOSA 6	10	UNI	LUEM	12,80	128,00
16	PELE LEITOSA 8	10	UNI	LUEM	14,80	148,00
17	PELE LEITOSA 10	10	UNI	LUEM	16,80	168,00
18	PELE LEITOSA 13	10	UNI	LUEM	17,30	173,00
20	SAX ALTO C/ ESTOJO	2	UNI	MICHAEL	2.600,00	5.200,00
21	SAX TENOR C/ ESTOJO	1	UNI	MICHAEL	3.500,00	3.500,00
22	SAX SOPRANO C/ ESTOJO	1	UNI	MICHAEL	2.650,00	2.650,00
25	VIOLINO 4/4	5	UNI	SPRING	403,00	2.015,00
26	VIOLA DE ARCO 4/4	4	UNI	SPRING	1.145,00	4.580,00
27	CONTRABAIXO ACUSTICO	1	UNI	TAGIMA	2.740,00	2.740,00
30	TIMBAL 90X14 COM SUPORTE	1	UNI	LUEM	950,00	950,00
32	TRIANGULO 35 CM	1	UNI	LUEM	77,00	77,00
33	ZABUMBA 15X18	1	UNI	LUEM	515,00	515,00
34	BONG� COM SUPORTE	1	UNI	LUEM	785,00	785,00
40	MICROFONE CARDIOIDE 58	6	UNI	KADOCHÉ	180,00	1.080,00
41	CABO PARA INSTRUMENTOS 5M	6	UNI	KATO	54,00	324,00
42	CABO PARA MICROFONE 5M XLR XLR	10	UNI	KATO	56,50	565,00
43	TECLADO SINTETIZADOR	1	UNI	CASSIO	3.915,00	3.915,00
44	ESTANTE PARA TECLADO	8	UNI	SMART	174,00	1.392,00
46	PEDESTAL PARA MICROFONE	4	UNI	SMART	152,00	608,00
47	PEDAL SUSTAINÉ	2	UNI	SMART	117,00	234,00
48	SUPORTE PARA INSTRUMENTOS	3	UNI	SMART	100,00	300,00
49	QUADRO BRANCO 40X30	1	UNI	KALUNGA	174,00	174,00
51	PALHETAS PARA SAX ALTO 2,5	2	CAIXA	VANDOREM	410,00	820,00
52	PALHETAS PARA SAX TENOR 2,5	1	CAIXA	VANDOREM	405,53	405,53
56	ENCORDAMENTO PARA VIOL�O A�O (JOGO)	2	CAIXA	NIG	330,00	660,00
57	ENCORDAMENTO PARA BAIXO (JOGO)	2	UNI	NIG	172,00	344,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



58	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA EL�TRICA (JOGO)	1	CAIXA	NIG	440,00	440,00
59	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO (JOGO)	12	UNI	NIG	57,50	690,00
60	ENCORDAMENTO PARA VIOLOCELLO (JOGO)	4	UNI	NIG	174,00	696,00
61	CAPA SUPER LUXO PARA VIOL�O A�O	1	UNI	VIA SOM	345,00	345,00
62	CAPA SUPER LUXO PARA CONTRABAIXO	1	UNI	VIA SOM	385,00	385,00
65	TRASTE JUMBO A�O INOX PARA GUITARRA (JOGO)	1	UNI	SMART	335,00	335,00
Valor Total do Contrato R\$ 42.264,53 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e tr�s centavos).						42.264,53

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL SULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL SULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL SULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

10 CL SULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da seguinte Dota o Or ament ria:

DOTA O OR AMENT RIA: 2107 Departamento de Esportes, Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos n o vinculados de impostos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 CL SULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL SULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san oes administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san oes administrativas.

13 CL SULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera oes, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

14 CL SULA D CIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 29 de maio de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Weder Makes Carneiro
Ordenador de Despesas
Prefeito

CONTRATADA: **MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 31.943.986/0001-67
Rua Dois, Nº. 3106, Bairro Mutirão - Altamira/PA
Valdson Silva da Paixão
CPF: 930.599.572-15

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF